



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
35.685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 495, DE 29/10/1984

Concede Subvenções Sociais no exercício de 1985.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder no exercício financeiro de 1985, as seguintes Subvenções Sociais constantes do Orçamento Municipal:

I - Conselho Particular Vicentino de Itatiaiuçu	Cr\$-	200.000
II - Comissão Municipal do MOBREAL	Cr\$-	600.000
III - Corporação Musical "Lira São Sebastião".	Cr\$-	40.000
IV - Associação Esportiva Itatiaia	Cr\$-	40.000
V - Associação Comunitária de Itatiaiuçu...	Cr\$-	40.000
VI - Conselho Comunitário de Desenvolvimento de Pinheiros	CR\$-	1.500.000
VII - Conselho Pastoral Comunitário de Santa Teresinha de Minas	CR\$-	2.000.000
TOTAL	CR\$-	4.420.000

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 29 DE OUTUBRO DE 1984.


-ILSON MORAIS DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL